



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PGERT 3701

2019.1.1.01904-61

PGERT Kandun ex 0022/2019

INTERESSADO

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

S _E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

868R 99 3701



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Manoel Inácio Sobrinho

DISTRIBUIÇÃO

Anexo: 1980

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1372

13 de Maio de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos abaixo mencionados, referentes a terras situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, incluso vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação daquelas terras, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão:

FRANCISCO PEREZ MARTINS (PCERTT ns. 1.450 e 3.701)
EULALIA DA COSTA MORGADO (PCERTT ns. 1.870 e 3.701)
MANOEL INÁCIO SOBRINHO (PCERTT ns. 3.781 e 3.701)

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-5-41 fls. 10862
[Assinatura]

Of. n.º

Em

tor da Diretoria de Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto nº 893, de 26-11-1938, incluídos vos enviamos os processos PCERT 19 e 3 701/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a imóvel situado no 1º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado MANOEL IGNACIO SOBRINHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERT 3701-41 - Requerente - MANOEL IGNACIO SOBRINHO "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, que constituem o "Sítio Capoeira" com a área aproximada de onze alqueires, situadas no 1º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida a ANTONIO ESTEVÃO DE MAGALHÃES PUESSO. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

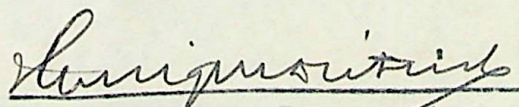
...o no 1º Distrito do Município de ...
...ELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente a
...ção, em virtude de estar compreendido na
...o Estevão de Magalhães Pusso, tendo a ce
...ectivo alvará de medição, expedido em 26-4-1819, bem como
...desta, passada em 26-9-1940 pelo serventia do 3º Ofício de
...Claro, sido apresentada no processo PCERTT 3 701/41, cujo estudo fo
...feito pela DTC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeito às
...disposições do aludido Decreto-Lei.

4. TÍTULO EXIBIDO:

Primeiro traslado da escritura lavrada em 18-11-926, em notas do 1º Ofício de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu o imóvel em apreço, de d^{as} Maria Francisca da Silva, José Francisco da Silva e sua mulher, d^{as} Rosa Joaquina de Almeida, Pedro Francisco da Silva e sua mulher, d^{as} Luiza Maria da Conceição, Leopoldino Manoel da Silva, Alvaro Pereira Predes e sua mulher, d^{as} Maria Francisca da Silva Predes e João Manoel da Silva e sua mulher, d^{as} Lidia Maria Corrêa.

5. Os processos podem ser enviados à DDU., para os devidos fins.

Rio, 16-7-1943.



(Henrique Dietrich)

- RELATOR -